

Questões Frequentes

2020-2021
outubro

1. Se não for de nenhum grupo de risco, um/a estudante escalonado/a para as aulas presenciais, poderá assistir a aulas online?

R: A FPCEUC é uma instituição de ensino em regime presencial e se o/a estudante for escalonado/a para uma aula presencial deverá estar presente nessa mesma aula. Contudo, as situações excecionais serão ponderadas caso-a-caso.

2. As aulas online serão gravadas ou apenas se poderá assistir na hora da aula?

R: As aulas são síncronas e o/a estudante deverá estar sempre presente, seja em regime *online* ou presencial.

3. Não seria melhor quem quisesse assistir presencialmente a uma aula se pudesse inscrever?

R: Há que atender que, sendo a FPCEUC uma instituição de ensino em regime presencial, a via *online* apenas se deve à impossibilidade de haver um regime de frequência totalmente presencial resultante dos constrangimentos colocados pela situação pandémica, pelo que a proposta de listas onde os/as estudantes se pudessem inscrever não é compatível com as normas gerais que regulamentam o plano de contingência. Sempre que se verificarem condições para o ensino presencial não será utilizado o ensino *online*.

4. Os estudantes com dificuldades financeiras podem requerer uma formação exclusivamente em regime online (e as avaliações destes estudantes serão, também, exclusivamente em regime online)?

R: Relativamente à possibilidade de os estudantes com dificuldades financeiras virem a frequentar as aulas totalmente em regime *online* não há ainda orientações claramente definidas por parte da UC, que está a procurar implementar medidas que mitiguem os efeitos negativos da crise financeira derivada da pandemia nos estudantes e /ou suas famílias. Em todo o caso, as avaliações ao longo e/ou no final do semestre deverão ser realizadas de acordo com o que for determinado pelos docentes.



5. Alunos estrangeiros, inscritos num dos cursos da Faculdade, podem realizar a sua formação em regime exclusivamente *online* (e as avaliações destes estudantes são, também, exclusivamente em regime *online*)?

R: Os estudantes estrangeiros podem assistir a aulas *online* quando exista dificuldade comprovada na obtenção do visto ou na viagem até Portugal (por exemplo, devido ao encerramento de fronteiras), devendo os estudantes nestas condições comunicar a situação à Divisão de Relações Internacionais (DRI) da UC e à Faculdade.

6. Serão marcadas as presenças dos alunos que assistem às aulas *online* e presencialmente?

R: Na FPCEUC a assiduidade não é objecto de avaliação, salvo se essa variável integrar o processo de avaliação contínua definido para a unidade curricular na respectiva FUC. Há, no entanto, registo obrigatório de presenças, exclusivamente, para efeitos de controlo epidémico.

7. Não podemos optar por um horário?

R: Por razões de organização administrativa e de controlo da situação de saúde pública resultante da pandemia, os/as estudantes não terão possibilidade de escolher um horário, sendo as inscrições geridas pelo órgão competente e pelos serviços académicos.

8. Sendo necessário um cartão validado para entrar na Faculdade, o que está previsto para quem não tiver esse cartão?

R: Temporariamente, e até estar concluído o processo de obtenção de um cartão de estudante válido, está prevista a atribuição de um cartão "branco" que permitirá o acesso às instalações.

9. Há possibilidade de adotar uma posição mais flexível para com trabalhadores/as-estudantes, sendo-lhes facultada a possibilidade de assistirem apenas a aulas *online* e efetuarem avaliação contínua/periódica através da realização de trabalhos individuais, ou de avaliações online?

R: Os/as trabalhadores/as-estudantes que não pertencerem a grupos de risco devem gerir a sua participação de acordo com o estatuto que possuem, articulando com os professores a melhor forma de realizarem as suas aprendizagens e a avaliação contínua/periódica.

10: Há a possibilidade de adotar uma posição mais flexível para com trabalhadores/as-estudantes, dando-lhes prioridade na escolha dos seus horários?

R: Os/as trabalhadores/as-estudantes que demonstrem objetivamente impossibilidade de frequentar as aulas em determinadas partes do dia poderão ver atendida a possibilidade de frequentar um horário mais adequado, desde que a FPCEUC tenha para tal condições.

11. Quem são as pessoas que integram a Comissão de Avaliação do Plano de Contingência?

R: Comissão inclui os seguintes elementos: Professores Rui Paixão, Paula Paixão, Ana Seixas (representando a Direção), a Dr^a Fátima Domingues e Dr^a Elisa Pratas (do corpo técnico), a Professora Clara Santos (do Conselho Pedagógico) Helena Moreira (membro do CINEIC) e as alunas Beatriz Carvalho (membro do Conselho Pedagógico) e Rita Pinto (que representante do NEPCESS).

12. Quem são os/as estudantes que integram o grupo de risco?

R: Os/as estudantes do grupo de risco são aqueles/as que têm problemas de saúde comprovados por declaração médica e estão em conformidade com o plano de Contingência da Universidade e das autoridades de saúde.

13. Quem são os/as estudantes que não sendo do grupo de risco podem usufruir das mesmas condições de ensino/aprendizagem que os/as que são?

R: São os estudantes que residem ou trabalham com pessoas de risco e sobre as quais impenda um dever especial de proteção. Esses estudantes deverão comprovar essa sua condição através de procedimentos formais, nomeadamente pela entrega de documentos comprovativos.

14. Quais são as condições especiais de avaliação que estão previstas para os/as estudantes pertencentes a estes grupos de risco?

R: Tal como já foi referido na resposta a outra questão envolvendo a lecionação de aulas e a avaliação dos/as estudantes, estes/as deverão realizar as avaliações ao longo e/ou no final do semestre de acordo com o que for determinado pelos docentes, criando-se/mantendo-se o regime de avaliação *online*.

15. Porque é que não estão disponíveis os horários do 2º semestre?

R: Atendendo à situação de excecionalidade em que nos encontramos, e ao forte grau de imprevisibilidade que lhe está associado, a Direção da FPCEUC decidiu não disponibilizar, dentro do calendário definido numa situação regular, os horários do 2º semestre do ano lectivo 2020-2021. Relembra-se, ainda, que no início do 2º semestre está prevista a possibilidade de se alterar a inscrição nas unidades curriculares desse semestre sem qualquer custo adicional.

16. Como proceder se um estudante tiver contacto com pessoa que é portadora do vírus?

R: Deve contactar a linha SNS 24 e seguir todas as recomendações efetuadas.

17. Como se proceder quando se for portador de vírus Covid-19?

R: Deve-se informar o Ponto focal da FPCE (Drª Margarida Umbelino – telef: 239 851 466, email: covid.focal@fpce.uc.pt), para que este possa agir em conformidade com as orientações previstas no “Plano de Prevenção e Protocolo de Atuação COVID 19 da UC, 18 de setembro de 2020”.

01 de outubro de 2020

O Diretor

António Gomes Ferreira